



**Município de Paranaguá**  
**Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e**  
**Abastecimento**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL.**  
**41-3420-6003 e-mail:cpl@paranagua.pr.gov.br**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**TIPO: INSCRIÇÃO DA SUBCOMISSÃO**

O Município de Paranaguá/PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, Paranaguá - Paraná, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, faz saber que realizará CHAMAMENTO PÚBLICO nº 008/2017, para o credenciamento de profissionais interessados em integrar a Subcomissão Técnica que será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas no futuro procedimento licitatório cujo objetivo visa a contratação de agências de propaganda para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Paranaguá, conforme descrições/especificações e condições do Edital, nos termos da Lei Federal nº 12.323, de 29.04.2010, e condições a seguir.

Os envelopes com toda documentação exigida serão recebidos a partir do dia 01 de novembro de 2017 à 16 de novembro de 2017, em dias úteis, das 08:00h às 11:00h e das 14:00h às 18:00h, no Departamento da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro – Paranaguá-Pr, munidos dos documentos exigidos no presente Edital, para efetivar a inscrição.

**1- OBJETO**

1.1-O presente Chamamento Público para o credenciamento de profissionais interessados em integrar a Subcomissão Técnica que será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas no futuro procedimento licitatório cujo objetivo visa a contratação de agências de propaganda para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Paranaguá, conforme descrições/especificações e condições do Edital, nos termos da Lei Federal nº 12.323, de 29.04.2010. Os envelopes com toda documentação exigida serão recebidos a partir do dia 01 (primeiro) de novembro de 2017 à 16 (dezesesseis) de novembro de 2017, em dias úteis, das 08:00h às 11:00h e das 14:00h às 18:00h, no Departamento da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro – Paranaguá-Pr, munidos dos documentos exigidos no presente Edital, para efetivar a inscrição.

**2- DAS CONDIÇÕES DE PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA**

**2.1- DA ENTREGA DOS ENVELOPES**

2.1.1- Os credenciamentos deverão ser protocolados pelos interessados ou pelo representante legal (munido de procuração com firma reconhecida) perante o Departamento onde instam lotados os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro, Paranaguá, a partir do dia 01 (primeiro)



**Município de Paranaguá**  
**Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e**  
**Abastecimento**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL**  
**41-3420-6003 e-mail:cpl@paranagua.pr.gov.br**

de novembro de 2017 à 16 (dezesesseis) de novembro de 2017, em dias úteis, das 08:00h às 11:00h e das 14:00h às 18:00h.

2.1.2- No ato da inscrição, o interessado deverá entregar as fotocópias de toda a documentação exigida dentro do envelope, com a Ficha de Inscrição (Anexo I) fora do envelope e apresentar a documentação original para conferência de autenticidade.

2.1.3- A relação de documentos exigidos pela Comissão Permanente de Licitação – CPL e/ou Secretaria Municipal de Comunicação – SECOM para o credenciamento dos interessados, está contida no item 2.3.1 do presente Edital.

## **2.2 – DO OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA**

2.2.1- Os membros sorteados atuarão em subcomissão técnica, destinada a julgar as propostas técnicas contendo o plano de comunicação publicitária apresentado por empresas prestadoras de serviços profissionais de publicidade e propaganda, interessadas em participar de licitação a ser promovida pelo Município de Paranaguá, na modalidade Técnica e Preço.

2.2.2- Com exceção ao documento constante da alínea “a”, acima discriminado, que deverá ser apresentada em seu original, os demais documentos poderão ser apresentados em fotocópias autenticadas em cartório ou em fotocópia simples junto a seu original, os quais poderão ser autenticados por servidor público autorizado.

2.2.3- Os membros sorteados terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis pra apresentar a documentação que comprove sua capacidade técnica.

2.2.4- De acordo com o paragrafo 1º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por subcomissão técnica, constituída por 3 (três) membros que sejam formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que, pelo menos 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a entidade responsável pela licitação;

2.2.5- A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados.

## **2.3- DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO**

2.3.1- A inscrição do membro, nos termos do 1º do art. 10 da Lei nº 12.232/10, para integrar a subcomissão técnica da licitação a ser promovida pelo Município de Paranaguá/PR, será efetivado no prazo, horário e local, definidos no preâmbulo deste edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos:



**Município de Paranaguá**  
**Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e**  
**Abastecimento**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL**  
**41-3420-6003 e-mail:cpl@paranagua.pr.gov.br**

- a. Ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto com a Prefeitura de Paranaguá/ PR (ANEXO I);
- b. Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, caso o interessado seja profissional formado;
- c. No caso de membro sem graduação de nível superior que atue na área de comunicação, publicidade ou marketing, deverá apresentar registro em carteira de trabalho ou ficha de registro do empregado devidamente registrada no Ministério do Trabalho, ou contrato particular de prestação de serviços, ou documento que comprove sua capacitação e experiência;
- d. Cédula de identidade ou documento equivalente com foto;
- e. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- f. O profissional não vinculado com a administração dessa municipalidade, deverá apresentar comprovante de residência.

2.3.2- Com exceção ao documento constante do item “a”, acima discriminado, que deverá ser apresentado em seu original, os demais documentos deverão ser apresentados em cópias autenticadas em cartório ou em cópia com o original, os demais documentos deverão ser apresentados em cópias autenticadas em cartório ou em cópia com o original para serem autenticados, por servidor público autorizado.

2.3.3- Não será aceita a inscrição sem a apresentação da Ficha Preenchida, conforme anexo I.

2.3.4- a CPL fornecerá recibo de entrega dos documentos definidos neste edital.

#### **2.4 - DA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA**

2.4.1- A escolha dos membros da subcomissão técnica que analisará e julgará as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes na licitação a ser promovida pelo Município de Paranaguá, dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local, oportunamente divulgados no Diário Oficial do Município.

2.4.2- Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada no Diário Oficial do Município, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

2.4.3- Em até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado, poderá impugnar pessoa integrante da relação a que refere o item anterior mediante fundamentos jurídicos plausíveis.



**Município de Paranaguá**  
**Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e**  
**Abastecimento**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL**  
**41-3420-6003 e-mail:cpl@paranagua.pr.gov.br**

2.4.4- Admitida à impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

2.4.5- A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei 12.232/2010.

2.4.6- A impugnação não poderá ser feita por intermédio de e-mail ou correios, devendo a mesma ser protocolizada na CPL (Comissão Permanente de Licitação) da Prefeitura de Paranaguá.

2.4.7- A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a subcomissão técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, atendido o parágrafo 4º do artigo 10 da Lei nº 12.232/2010 garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

2.4.8- Para a realização da sessão do sorteio que escolherá os membros da subcomissão técnica, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o triplo do número de integrantes definidos no item 2.1.4, conforme exige o artigo 10 parágrafos 1 e 2, da Lei nº 12.232/2010

2.4.9- O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, de acordo com a proporcionalidade do número de membros definidos no art. 10, parágrafos 1 e 3 da Lei nº 12.232/2010, ou seja, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por subcomissão técnica, constituída por 3 (três) membros, que sejam formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que, pelo menos 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a entidade responsável pela licitação;

2.4.10- O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial do Município de Paranaguá/PR.

### **03 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1- Os membros da subcomissão técnica não serão remunerados.

3.2- Todas as condições constantes neste Edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº 12.232, de 29.04.2010, aplicando-se subsidiariamente, e naquilo que for cabível, a Lei Federal nº 4.680, de 18.06.1965, Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e Lei Estadual nº 15608 de 16.08.2007.



**Município de Paranaguá**  
**Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e**  
**Abastecimento**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL.**  
**41-3420-6003 e-mail:cpl@paranagua.pr.gov.br**

3.3- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, destinadas à execução de procedimento licitatório para contratação de serviços de publicidade pelo Município de Paranaguá/PR.

Paranaguá, 30 de Outubro de 2017.



**Município de Paranaguá**  
Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e  
Abastecimento  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL.**  
**41-3420-6003 e-mail:cpl@paranagua.pr.gov.br**

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefones: \_\_\_\_\_

Solicito inscrição para participar do sorteio para compor a subcomissão técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas no processo licitatório específico, que será promovido pela Prefeitura Municipal de Paranaguá/PR, na modalidade de Técnica e Preço, para a “Contratação de empresa de publicidade para prestação de serviços profissionais de publicidade e marketing”, nos termos do art. 10 da Lei 12.232/2010.

Declaro para os fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõem os incisos 1º e 9º do art. da Lei 12.232/2010 que \_\_\_\_\_  
(mantenho/não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Paranaguá.

Paranaguá, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**

**OBS:** Em caso de vínculo funcional pu contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Paranaguá, deverá ser anexado cópia do documento comprovatório do referido vínculo, juntamente a este Anexo I.